



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006455-82.2018.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE IRATI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS - CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Escrivão / Chefe de Secretaria:	1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Airton Casemiro Cogenievski Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-06-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9369	
1.4-Relação de Técnicos Judiciários:	3 N o m e d o Funcionário/Servidor: Filippe Geison Gallo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 4 0 1 N o m e d o Funcionário/Servidor: Maygon André Molinari Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 1 2 9 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: Marla Teresinha França Dyniewicz Data de	



	Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 3 5 1 Nome do Funcionário/Servidor: VANDINEIA NUNES TEIXEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52354	
1.5-Relação de Técnicos de Secretaria:	1 Nome do Funcionário/Servidor: Zenaide Aparecida Jucki Alessi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-06-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13672	
1.7-Relação de Estagiários:	0 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Morais Camargo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 3 7 5 4 Nome do Funcionário/Servidor: Sidnei Chaves Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 7 0 9 8 Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Cristina de Campos Urbanski Data de Assunção do Funcionário/Servidor:	



	2017-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259574	
2.1-Relação de Assistentes do Juiz:	0 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Menon Rebesco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 6 1 2 3 Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Alves Taborda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19745	
2.4-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
3.2-Os ambientes estão organizados?	Sim	
3.4-A unidade possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
4.1-A unidade judicial possui quadro de edital?	Sim	
4.2-Possui aviso de prazo para expedição de certidões (24 horas)?	Sim	
4.3-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.4-Possui a pauta de audiências do mês?	Sim	
4.6-Possui informações atualizadas sobre o valor das custas e taxa judiciária?	Sim	



1-QUADRO FUNCIONAL DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
1.2-Supervisor:		
1.3-Relação de Analistas Judiciários da Área Judiciária:		
1.6-Relação de outros Servidores remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
1.8-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
1.9-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: A previsão do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/17 é de oito servidores para a Unidade Judiciária. Atualmente a Unidade encontra-se com seis servidores, tendo em vista que a Sra. Sirlene Pabis está prestando serviços na Vara Criminal e Anexos da Comarca de São Mateus do Sul.
2-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
2.2-Relação de Estagiários de Pós-Graduação		
2.3-Relação de Estagiários de Graduação	Nome do Funcionário/Servidor: Aleixo José da Rocha Guerreira Jr. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 261867	
2.5-O quadro funcional do Gabinete é adequado?	Sim	
3-INSTALAÇÕES e EQUIPAMENTOS		
3.1-O prédio do Fórum está		



conservado?	Sim	
3.3-O espaço da Unidade Judiciária é adequado?	Sim	
3.5-A sala de audiências é apropriada?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Utiliza o Plenário do Tribunal do Júri como sala de audiências.
3.6-Possui plenário do Tribunal do Júri?	Sim	
3.7-O espaço físico do gabinete do Magistrado(a) é compatível, com ambiente separado para assessores e estagiários ?	Sim	
3.8-A quantidade de equipamentos de informática é suficiente?	Sim	
4-AVISOS AO PÚBLICO		
4.5-Possui informação do Banco Oficial para Depósitos Judiciais?	Sim	
4.7-O nome e o número do telefone para contato com o responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado, afixados no lado externo do Fórum, visível ao público, ainda que as dependências estejam fechadas?	Sim	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	3509	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4004	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	68	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	232	



2-REMESSAS		
2.1-Os processos estão dentro do prazo legal?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: * 15 ao Apoio Especializado, desde 28.3.2018; REGULARIZAR. * 1 ao Conselho da Comunidade, desde 28.11.2018. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. * Manter controle rigoroso dos prazos.</p>
2.2-Os processos remetidos ao Ministério Público estão regulares?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: * 514 remessas, maioria offline, desde 16.3.2015. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar frequentemente o relatório de remessas. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.</p>
2.3-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: * 44 remessas desde 23.10.2014. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa "offline" apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.</p>
		<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p>



2.4-O andamento dos processos está regular, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Não	* 56 Processos Paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, o mais antigo há 43 dias (PROCESSO 0003598-93.2013.8.16.0095). REGULARIZAR. * 20 Processos Paralisados por mais de 30 dias em Remessa, o mais antigo há 896 dias (PROCESSO 0004958-63.2013.8.16.0095). REGULARIZAR. * Analisar se processos estão paralisados de forma indevida, sem a movimentação regular ou com falta de cumprimento de diligências. * Dar imediato andamento aos processos paralisados indevidamente. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1- Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Sim	
3.2- As expedições estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 para expedir, desde 18.5.2018; REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: * 135 Aguardando Análise



<p>4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>de Juntada, desde 7.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * 11 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 20.11.2018 (1 com urgência). * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * 51 Aguardando Análise de Retorno, desde 31.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
<p>4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?</p>	<p>Sim</p>	
<p>5-OUTROS CUMPRIMENTOS:</p>		
		<p>Determinação / Recomendação: * 10 para Conferir, por exemplo, certidão geral desde 8.3.2018; REGULARIZAR. * 223 para Expedir, por exemplo, ofício desde 20.6.2017; REGULARIZAR. * 12 com</p>

5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Urgência; REGULARIZAR. * 458 Decurso de Prazo, por exemplo, mandados desde 23.11.2017; REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 165 cartas precatórias enviadas. * 124 cartas com prazo vencido - mais antiga datada de 19.5.2016 - P r o c e s s o 0000241-71.2014.8.16.0095 - Carta Precatória 0001380-96.2016.8.16.0092 - cadastrada na Comarca de Imbituva - prazo de 30 dias (exíguo) para fiscalização da suspensão condicional do processo - as condições foram cadastradas na capa - nas prestações pecuniárias, vinculam-se as guias; constam atrasos nos recolhimentos - nas apresentações em juízo, vinculam-se os termos individualizados dos comparecimentos. * Atentar à correta fixação do prazo para o cumprimento, para que não constem na lista dos vencidos de forma indevida. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cobrar informações quanto ao cumprimento. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela



		Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecado e a solicitação de informações.
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* 309 cartas precatórias recebidas. * 245 cartas com prazo vencido - mais antiga há 1240 dias - Carta Precatória 0003531-60.2015.8.16.0095 - oriunda da Comarca Rebouças - prazo de 30 dias (exíguo) para fiscalização da suspensão condicional do processo - o comparecimento em juízo foi cadastrado na capa, porém não se controla as apresentações no PROJUDI, o que deverá ser justificado pela Unidade. * Levantar todas as cartas precatórias em andamento, cadastrar todas as condições na capa e controlar o cumprimento exclusivamente no PROJUDI. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * O cadastro e a fiscalização da suspensão condicional do processo e das medidas cautelares no PROJUDI, além de ser obrigatório pela Instrução Normativa nº 5/14, facilitam o controle, dispensam as comunicações ao juízo deprecante e a emissão de certidões.</p>
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2021-03-08 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	2366	
7.3-CANCELADAS	966	



7.4-NEGATIVAS	401	
7.5-REDESIGNADAS	907	
7.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1327	
7.6-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Segundo informações da Unidade Judiciária. * A Vara deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.</p>
7.7-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Segundo informações da Unidade Judiciária. * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.</p>
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de processos conclusos:	78	



8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-09-28 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-As suspensões estão cadastradas na capa dos processos, estão discriminadas e regulares?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: * Registrar o motivo no PROJUDI, a fim de constar, na capa do processo suspensos e nos relatórios do PROJUDI, o tipo para controle por parte da Secretaria. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.</p>
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS E LEVANTAMENTOS:		
10.1-Total de Depósitos (Fianças e Apreensões)	941	
10.2-Total de Valores Não Levantados	810	
10.3-Valor Total dos Depósitos Não Levantados	977054.28	
10.4-A Unidade Judiciária solicitou os extratos dos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Banestado/Itaú) das fianças e apreensões à disposição do Juízo?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária, foram solicitados os extratos, porém ainda não foram encaminhados. * A Unidade Judiciária deverá confrontar os registros do PROJUDI com os extratos bancários (Banestado/Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), regularizar os cadastros e manter atualizados os levantamentos.</p>



<p>10.5-Todos os depósitos dos outros bancos foram transferidos, atualizados e regularizados para a Caixa Econômica Federal?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação Recomendação: * Depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0003782-83.2012.8.16.0095, entre outros; * Depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processo 0000007-07.2005.8.16.0095, entre outros. * Levantar todas as contas vinculadas ao Juízo, regularizar a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça. * Atualizar os registros e vincular os documentos comprobatórios no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.</p>
<p>10.6-No cadastro do depósito de valores no PROJUDI, a Unidade Judiciária especifica ser decorrente de apreensão, de alienação, de recolhimento de fiança, de pagamento de custas ou de cumprimento de pena?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação Recomendação: * Processos 0005814-56.2015.8.16.0095, 0000857-12.2015.8.16.0095, entre vários outros depósitos que não constam a natureza (apreensão ou fiança). * O cadastro do PROJUDI deve ser completo. REGULARIZAR.</p>
<p>10.7-A movimentação dos valores depositados em Juízo é feita mediante alvará judicial (a ser levantado pelo réu ou seu procurador), ou por ofício à Unidade Bancária (no caso de transferência de valores para FUNJUS, FUNREJUS ou outros Órgãos), assinado, sempre que possível, por certificação digital do Magistrado, observadas as determinações do Código de Normas (número de série, prazo de validade, dentre outros)?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação Recomendação: Processo 0006289-85.2010.8.16.0095 - doc. 35.1.</p>
<p>10.8-Nas hipóteses em que o réu foi intimado e não compareceu para o levantamento, bem como nos casos em que foi impossível sua localização para intimação pessoal, após esgotadas todas as diligências, o valor</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação Recomendação: Processo 0002702-21.2011.8.16.0095 - doc. 49.1 - apenas não houve determinação do Juízo para</p>



atualizado da fiança foi recolhido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante guia apropriada?		que o valor fosse encaminhado ao FUNREJUS.
10.9-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
11-PRISÕES E SOLTURAS:		
11.1-Prisão em flagrante mais antiga	2011-04-20 00:00:00.0	
11.2-Prisão temporária mais antiga		
11.3-Prisão preventiva mais antiga	2014-10-20 00:00:00.0	
11.4-Total de prisões ativas por processos ativos	104	
11.5-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária	Não	<p>Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 1 flagrantes; * 52 preventivas; * 21 cautelares com monitoração; * 9 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * Total 83 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.</p>
11.6-O cadastro da prisão está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: * Constam 40 Prisões em flagrante, sendo a mais antiga datada de 20.4.2011, Processo 0001797-16.2011.8.16.0095 - a prisão não foi atualizada no</p>



		PROJUDI. * Levantar todas as prisões, corrigir e manter atualizados os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR imediatamente.
11.7-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* 22 mandados de monitoração aguardando assinatura há 57 dias. * 1 mandado de prisão aguardando a imediata importação do Sistema eMandado. * Regularizar imediatamente os registros nos Sistemas. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos.</p> <p>REGULARIZAR</p>
11.8-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Segundo informações da Unidade, quando o réu passa da prisão preventiva para a monitoração eletrônica, expede-se o alvará de soltura. Este documento somente deve ser expedido quando o réu sair livre, solto. No caso em questão, o após a expedição do mandado de monitoração, deve-se expedir o contramandado para recolher o mandado de prisão preventiva ou de condenação. *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado),</p>



		bem como as Instruções Normativas nº 11/18 e 15/18 que tratam do Mandado Maria da Penha e de restrição, respectivamente. REGULARIZAR.
12-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
12.1-Transações Penais	24	
12.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	237	
12.3-Medidas Protetivas	4	
12.4-Medidas Cautelares	110	
12.5-Apenas os benefícios da fase de conhecimento estão cadastrados na competência criminal?	Sim	
12.6-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Suspensão - 0004282-81.2014.8.16.0095 - as condições foram cadastradas na capa, porém não se controlam as apresentações em Juízo no PROJUDI - em relação às prestações pecuniárias, constam atrasos no recolhimento das guias emitidas no Sistema. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Todas as condições impostas tem que estar cadastradas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas</p>



		<p>futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do réu em Juízo e, após a constatação da nitidez, serão eliminados. * Os termos coletivos deverão ser digitalizados e inseridos na última apresentação do réu. Após a conferência da nitidez no PROJUDI, o documento deverá ser eliminado. REGULARIZAR.</p>
12.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	<p>Determinação / Recomendação: * 813 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições das medidas protetivas, cautelares e das transações e suspensões na capa dos respectivos processos. REGULARIZAR.</p>
13-APREENSÕES:		
13.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	966	
13.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	163	
13.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	134	



13.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	50	
13.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	63	
13.6-DATA DA ÚLTIMA REMESSA DE ARMAS AO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2018-09-29 00:00:00.0	
13.6.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA	Número do Processo: 00020765520188160095	
13.7-DATA DA ÚLTIMA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	2017-11-30 00:00:00.0	
13.7.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE INCINERAÇÃO		
13.8-DATA DA ÚLTIMA DESTRUIÇÃO DAS APREENSÕES	2015-08-13 00:00:00.0	
13.8.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DESTRUIÇÃO	Número do Processo: 0001860-07.2012.8.16.0095	
13.9-DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DAS APREENSÕES		
13.9.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE DOAÇÃO		
13.10-DATA DO ÚLTIMO LEILÃO DAS APREENSÕES		
13.10.1-NÚMERO DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIA DE REMESSA		
13.11-Os cadastros das armas de fogo estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0000114-85.2004.8.16.0095 - Apreensão 05164/2010 * Não consta o "nº de canos", dado obrigatório para remessa de armas Ministério do Exército, facilmente identificável no manuseio do revólver. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. *



		<p>Não consta o despacho de permanência ou remessa da arma. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Levantar todas as apreensões e analisar a possibilidade de remessa ao Ministério do Exército, com a baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.</p>
<p>13.12-Os cadastros dos entorpecentes estão regulares?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * PrProcesso 0004262-27.2013.8.16.0095 - Apreensão 22688/2013 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o depositário, dado obrigatório das apreensões. * Levantar todas as apreensões e analisar a possibilidade de incineração, com a baixa no PROJUDI. * Apesar das substâncias entorpecentes e explosivas não serem encaminhadas ao Juízo, estas terão que ser cadastradas por determinação do Código de Normas e para o controle, pela Secretaria, da destruição. REGULARIZAR.</p>
<p>13.13-Os cadastros dos valores estão regulares?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Processo 0004984-27.2014.8.16.0095 - Apreensão 32220/2014 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Juntou-se o comprovante do depósito bancário. * Consta como natureza a "fiança", o que deverá ser corrigido pela Unidade Judiciária. * Levantar todas as apreensões e analisar a possibilidade de destinação, com a baixa no PROJUDI. * Moedas</p>



		estrangeiras tem que ser convertidas em reais no banco oficial e posteriormente depositadas em contas judiciais vinculadas ao juízo. Valores irrisórios ou moedas que não possam ser convertidas deverão ser guardadas na Caixa Econômica Federal. * Atentar ao correto cadastro das moedas falsas. As folhas de cheque tem tipo próprio. REGULARIZAR.
13.14-Os cadastros dos veículos estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0003089-94.2015.8.16.0095 - Apreensão 49489/2015 * Não consta a data do cadastro no SNBA. * Não se vinculou o auto de apreensão. * Não se juntou o laudo pericial. * Não consta o valor do veículo. * Levantar todas as apreensões e analisar a possibilidade de imediato leilão, com a baixa no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.15-São mantidos atualizados os cadastros e as baixas das apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Divisão de Sistemas Externos - DSE do Departamento da Corregedoria-Geral, constam 1532 registros "a definir" no Sistema de Bens Apreendidos - SNBA do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. * Manter atualizados os cadastros e as baixas no SNBA-CNJ, em consonância com a Instrução nº 4/10 e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ.
		Determinação / Recomendação: * 4 cofres - na sala de



<p>13.16-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>apreensões. * Os demais objetos na sala de apreensões. * Os revólveres e pistolas devem ser guardados dentro de envelopes plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.</p>
<p>13.17-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências, para destinação antecipada de: remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; destruição de objetos; doação de objetos; e leilão de bens?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Apenas para remessa de armas ao Ministério do Exército. * Não há periodicidade nas destinações das apreensões. * Constam inúmeras apreensões em Juízo. * Recebida a apreensão em Juízo, após periciadas, não se tratando de arma relacionada à crimes contra vida, o processo deve ser remetido às partes para manifestação no prazo de quarenta e oito horas (48h) e, posteriormente, conclusos para decisão quanto à permanência ou destinação imediata, ainda que em fase de inquérito policial. *Pelo menos duas vezes por ano deverá ser feito o levantamento de todas as apreensões a disposição do juízo, a fim de remeter as armas ao Ministério do Exército, bem como de leiloar, doar ou destruir os demais objetos, com a permanência apenas das essenciais no curso dos</p>



		processos, com despachos fundamentados. REGULARIZAR
14-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
14.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 41 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 29.6.2016; REGULARIZAR. * 201 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 27.4.2018; REGULARIZAR. * 3 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 21.11.2018; * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
14.2-Os mandados são individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários. REGULARIZAR.
14.3-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, os oficiais de carreira inserem os documentos no PROJUDI, mas os oficiais "ad hoc" não o fazem.
		Determinação / Recomendação: * Processo 0000710-78.2018.8.16.0095 - doc. 138.1 e 138.2 - o réu disse que desejava recorrer da sentença condenatória,



<p>14.4-A Unidade Judiciária conferência a certificação dos Oficiais de Justiça de que, no ato das intimações, o réu ter sido questionado quanto ao desejo de recorrer da sentença condenatória e, somente em caso de resposta afirmativa, ter sido lavrado o respectivo termo?</p>	<p>Não</p>	<p>porém não foi lavrado o respectivo termo. * O sr. Escrivão deverá justificar a falta de cumprimento das determinações das Correições anteriores. * A Vara deverá ficar atenta, nas certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça, ao cumprir o mandado de intimação da sentença, de constar obrigatoriamente que se indagou ao réu o desejo de recorrer da sentença condenatória, bem como a sua resposta, com a lavratura do termo apenas em caso positivo. Atentar para a redação dada pelo Provimento nº 215, que determina: "No ato da intimação será perguntado ao réu se deseja recorrer e, no caso de resposta afirmativa, lavrar-se-á o respectivo termo". * Constatada a falta de cumprimento por parte do Meirinho, após ter sido solicitado o suprimento, a Unidade Judiciária certificará o fato nos processos, e encaminhará ao Magistrado, para adoção das devidas providências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR</p>
<p>14.5-Nas intimações feitas pelos servidores (no balcão), também é cumprida a determinação de questionar ao réu sobre o desejo de recorrer da sentença condenatória, com a lavratura do termo somente em caso afirmativo?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * A determinação do item anterior deverá ser observado, também, na intimação do réu "no balcão da Vara" ou na própria audiência. REGULARIZAR.</p>
<p>15-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS</p>		
		<p>Determinação / Recomendação: * Segundo informações da</p>



<p>15.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Unidade. *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.</p>
<p>15.2-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Constan 27 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; REGULARIZAR imediatamente.</p>
<p>15.3-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Constan 8 prestações Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação. REGULARIZAR.</p>
<p>15.4-Acostada a informação do comprovante do depósito do FUNJUS ou da certidão da falta de pagamento, assim como do pagamento da multa ao FUPEN ou da inadimplência, o processo é encaminhado à conclusão para análise e a decretação: da extinção da pena de multa pelo pagamento; do arquivamento por falta de pagamento e conversão em dívidas de valor; ou do arquivamento por impossibilidade da cobrança por falta dos dados do réu?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Constan 72 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. REGULARIZAR imediatamente.</p>
<p>15.5-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.) por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.</p>
<p>16-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		



16.1-Os cadastrados dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Processo 0003387-81.2018.8.16.0095 - inserida apenas a capa do inquérito e a certidão de antecedentes e a remessa física ao Ministério Público.</p> <p>* Até que seja disponibilizado o "inquérito online", recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa "offline" para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16).</p>
16.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Processo 0000001-44.1998.8.16.0095 - homicídio simples; * Distribuição datada de 26.3.1998; * Prioridade de julgamento - Meta 2/17 do ENASP; * Cadastro das partes com dados essenciais, validados no IIPR; * A denúncia foi cadastrada na capa; * Cadastrado no PROJUDI em 19.2.2016, documentos digitalizados individualmente, com as taxinomias e inseridos no mov. 1; * Aguarda o retorno da carta precatória para inquirição de testemunha na Comarca de Irineópolis/SC, desde 18.10.2016 (mov. 10) - nesse período foi solicitada uma informação a respeito do cumprimento na data de 28.11.2018 (data da Correição). * Atentar à Instrução Normativa nº 5/14, que determina as formas de inserção dos documentos no PROJUDI. REGULARIZAR.</p>



<p>16.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Constam 4 Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR e JUSTIFICAR</p>
<p>16.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Não constam inquéritos, processos, nem pedidos arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.</p>



16.5-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Processo 0000127-30.2017.8.16.0095 - juntou-se apenas o acórdão proferido pelo Tribunal. * Esta aba deve ser utilizada apenas para o cadastro de Habeas Corpus físico impetrado no Tribunal de Justiça ou nos Tribunais Superiores (STJ e STF). Não se destina, portanto, ao Habeas Corpus impetrado na própria Vara Judicial ou Habeas Corpus eletrônicos autuados no PROJUDI 2º Grau. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá juntar na a aba "recurso" as informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. REGULARIZAR.</p>
17-CADASTROS TRANSITÓRIOS - PROCESSOS FÍSICOS - SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL - LIVROS		
17.1-Os relatórios do SICC estão atualizados, e retratam a realidade da Unidade Judiciária?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Extraídos os relatórios do SICC, foram constatados: * 5 processos não digitalizados, com fases incorretas de execução; * 3 Movimentos desatualizados, por exemplo, aguardando diligências desde 4.8.2016. * 24 Movimentos antigos, citados nas Correições anteriores, de "aguardando arquivo" desde 23.1.2008. *</p> <p>REGULARIZAR</p> <p>imediatamente as fases e os movimentos do SICC para que traduzam a realidade dos processos físicos da Unidade Judiciária. *Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, feitos</p>



		não digitalizados, apreensões, fianças, etc.). REGULARIZAR.
17.2-Os Livros obrigatórios estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade, todos os livros foram encerrados e estão encadernados.
18-OUTRAS INFORMAÇÕES		
18.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 2321 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
		Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes inconsistências e pendências



<p>18.2-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?</p>	<p>Não</p>	<p>para correção imediata pela Secretaria: * 254 Feitos com réu sem RG/IIPR; * 7 Ações penais sem denúncia ; * 217 Feitos sem infração penal; * 1 Feito sem data de infração; * 1 Processo físico sem sentença anotada; * 1 Ação Penal de Competência do Júri em instância superior e sem pronúncia; * 201 Apreensões sem documento vinculado; * 1 Inquéritos/flagrantes pendentes de arquivamento.* REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.</p>
<p>18.3-Após a sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, decretada a prisão provisória ou definitiva, o juízo da condenação expede o mandado de prisão ou transforma o da preventiva, e remete o ofício à Central de Vagas - Depen, com o encaminhamento dos documentos obrigatórios?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.</p>



18.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça.
18.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais.
18.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, cadastro dos depósitos, das prisões e das apreensões, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI, bem como as regularizações do SICC. * JUSTIFICAR.
19-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	36	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	22	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
2-REMESSAS		
2.1-As remessas estão dentro do prazo?	Sim	
2.2-Processos remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo?	Sim	
2.3-Processos estão com regular andamento, e não há paralisados indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 36 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 19.9.2017; REGULARIZAR. * 7 Intimações de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 5.6.2018; REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares, e não há excesso de prazo?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem processos aguardando análise de juntadas com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 13 Aguardando Análise de Juntada, desde 20.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.



4.2-Os andamentos estão regulares e não constam processos aguardando análise do cartório com excesso de prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 27.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 mandados aguardando Análise de Retorno, desde 8.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 carta precatória aguardando Análise de Retorno. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 para Expedir, por exemplo, mandado desde 23.8.2017. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. * 3 Decurso de Prazo, por exemplo, mandado desde 19.5.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-AUDIÊNCIAS:		
6.1-ÚLTIMA SESSÃO DESIGNADA	2019-05-07 00:00:00.0	



6.2-TOTAL REALIZADAS	61	
6.3-CANCELADAS	10	
6.4-NEGATIVAS	1	
6.5-REDESIGNADAS	11	
6.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	101	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantidade de processos conclusos:	5	
7.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-16 00:00:00.0	
8-PRISÕES E SOLTURAS:		
8.1-Prisão mais antiga	2013-10-01 00:00:00.0	
8.2-Total de prisões ativas	12	
8.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 3 preventivas; * 1 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * 2 condenações sem trânsito em julgado da sentença; * Total 6 prisões. * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR.
9-APREENSÕES:		
9.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	18	
9.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	4	



10-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
10.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 30.7.2015; REGULARIZAR. * 1 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 8.11.2018. * 2 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 19.5.2018; REGULARIZAR. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
10.2-Os mandados são individualizados por pessoas, inclusive dos jurados, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários?	Não	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária. * Os mandados deverão ser individualizados por pessoas, a fim de preservar a identidade e a qualificação dos destinatários, no modelo disponível no PROJUDI.
11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-A Unidade Judiciária confere, semanalmente, as pendências no PROJUDI, a fim de constatar as guias que foram quitadas e, no caso de falta de pagamento, emite as certidões de sentenças, para inscrição em dívida ativa ou protesto, com a juntada da cópia nos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: *A Instrução Normativa nº 2/15, que trata do recolhimento das custas ao FUNJUS e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.
11.2-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Criminal. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do FUNJUS, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		



12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Não	<p>Determinação / Recomendação: * Processo 0000001-59.1989.8.16.0095 - não consta a decisão de pronúncia na capa do processo, o que deverá ser providenciado pela Escrivania - levantar todos os casos semelhantes e juntar as decisões e os acórdãos nas respectivas capas. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê-los para a competência criminal, se houver. REGULARIZAR.</p>
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Não	<p>Determinação / Recomendação: * Consta 1 Autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício-Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento - apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução - para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido. REGULARIZAR</p>
		<p>Determinação / Recomendação:</p>



<p>12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>* Não constam processos, nem pedidos, arquivados provisoriamente. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.</p>
<p>13-OUTRAS INFORMAÇÕES</p>		
<p>13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Apenas as listas provisórias dos anos 2014 a 2016. * A partir do ano 2017 até 2019 estão regulares as juntadas dos termos provisórios e definitivos dos alistamentos de jurados.* Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente.</p>
<p>13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 432 e seguintes do Código de Processo Penal, ressalvadas as evoluções do Sistema PROJUDI.</p>
<p>13.3-Junta as atas e demais documentos das sessões realizadas no PROJUDI?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Atentar ao art. 494 e seguintes do Código de Processo Penal, a se ressaltar as pessoas que assinarão a ata.</p>
<p>13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do</p>		<p>Determinação / Recomendação: * Constam 28 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da</p>



Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Em consulta a Mesa do Corregedor, não existem inconsistências, nem pendências no PROJUDI CRIMINAL?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam as seguintes inconsistências e pendências para correção imediata pela Secretaria: * 1 Ação Penal de Competência do Júri em instância superior e sem pronúncia; * 7 Apreensões sem documento vinculado; REGULARIZAR imediatamente os cadastros no PROJUDI. * Consultar frequentemente os relatórios das inconsistências e das pendências.
13.4-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	71	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	26	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	1	
2-REMESSAS		



2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 ao Apoio Especializado, desde 26.6.2018; REGULARIZAR. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. * Manter controle rigoroso dos prazos.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim	
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	
3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 10 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 14.3.2017. REGULARIZAR. * 1 Intimação ao auxiliar da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 10.4.2018. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
3.2-As expedições estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 1 para expedir desde 30.10.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		



4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 7 Aguardando Análise de Juntada, desde 22.11.2018 (1 com urgência). * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 3 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 27.11.2018 (1 com urgência). * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 mandados aguardando Análise de Retorno, desde 23.7.2018; .REGULARIZAR. * Levantar todos os mandados aguardando análise de retorno, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
		Determinação / Recomendação: * 3 para Expedir, por exemplo, ofício ao TRE desde 5.11.2016; REGULARIZAR. * 3 Decurso de Prazo, por exemplo, agravo remessa ao TJ desde 27.3.2018.



5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 carta precatória recebida, com prazo vencido - mais antiga há 64 dias - Carta Precatória 0002837-86.2018.8.16.0095 - oriunda da Comarca de Guarapuava - prazo de 30 dias para intimação do condenado, que está na Cadeia pública - recebida no dia 24.9, foi expedido o mandado apenas em 8.11, não tendo sido cumprido até a presente data. * Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. * Dentro do Estado do Paraná, não é admissível a expedição de carta precatória para execução da pena. Recebida de outro Estado da Federação ou da Justiça Federal, será fiscalizado exclusivamente o cumprimento das penas em regime aberto e medidas alternativas.
7-AUDIÊNCIAS:		
7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-04-26 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	95	
7.3-CANCELADAS	28	



7.4-NEGATIVAS	15	
7.5-REDESIGNADAS	28	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	49	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem a manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.</p>
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Analisado na competência Criminal * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.</p>
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções conclusas:	6	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-30 00:00:00.0	



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou nas que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: * Execução 0000381-04.2016.8.16.0106 - pelo Ministério Público foi solicitada informação em 7.11.2018 (mov. 246), a qual não foi cumprida até a presente data. * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.</p>
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em regime fechado	14	
10.2-Prisão em regime semiaberto	25	
10.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	11	
10.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	6	
10.5-Prisão domiciliar	2	
10.6-Internações em medida de segurança		
10.7-Outras	5	
10.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	63	
10.9-Foragidos	1	
		<p>Determinação / Recomendação: * Na certidão apresentada, constam: * 12 fechado; * 5 semiaberto; * 20 harmonizado com monitoração; * nenhum harmonizado sem monitoração; * nenhuma domiciliar; * Total de prisões: 37. * A discrepância dos</p>



<p>10.10-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária</p>	<p>Não</p>	<p>números deverá ser analisada pela Unidade. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.</p>
<p>10.11-O cadastro das prisões está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Corrigir e manter atualizados os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR</p>
<p>10.12-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal.</p>
<p>10.13-Depois a somatória das penas com trânsito em julgado da sentença condenatória (unificação), no caso de haver mais de um mandado de prisão, revogam-se os mais novos, através de contramandados, e fica apenas o mais antigo (para garantir a vaga na Central, se for o caso).</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.</p>
<p>10.14-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade Judiciária.</p>
<p>10.15-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: * Analisado na competência Criminal. *Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR.</p>



11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Condições de Livramento Condicional	1	
11.2-Condições de Semiaberto harmonizado	17	
11.3-Prisão domiciliar	2	
11.4-Apenas os benefícios da fase de execução estão cadastrados nesta competência?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* Extraído os relatórios, constam: * 8 penas substitutivas (execução aberto); * 4 condições de regime aberto (execução aberto); * REGULARIZAR e manter atualizados os registros no PROJUDI.</p>
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* São mantidas pastas de apresentações, com termos coletivos. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da nitidez, será eliminado. * Os termos coletivos deverão ser digitalizados e inseridos na última apresentação do condenado na Vara. Constatada a nitidez do documento no PROJUDI, a ficha física deverá</p>



		ser eliminadas. REGULARIZAR.
11.6-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Criminal. *Nos termos de comparecimentos deverão constar o número dos documentos obrigatórios (RG e CPF), o endereço e a ocupação atualizados, e telefone para contato. REGULARIZAR.
11.7-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 115 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 1 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 15.12.2017; REGULARIZAR. * 3 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 23.7.2018; REGULARIZAR. * 1 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 28.3.2017. REGULARIZAR. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo		Determinação /



eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Recomendação: * Analisado na Competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca/Foro. No caso do condenado estar implantado no Sistema Penitenciário ou em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 42 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial



		para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Execução 0007685-90.2013.8.16.0031, sem regime atual, entre outras; * Execução 0000001-36.2015.8.16.0099, com regime atual aberto, entre outras; * Levantar todas as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: Execução 0003476-17.2012.8.16.0095 - apenas 2 eventos cadastrados, sendo o último, registrado em 18.6.2009, é a sentença restritiva de direitos. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o		Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * Cumprir a determinação da Instrução Normativa n ° 2/13, assim como



qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	da Resolução 93, de que a execução seja remetida à Comarca/Foro de residência do condenado, após a confirmação do endereço por parte do Juízo declinante, e de evitar a expedição de cartas precatórias para execução das penas.
13.9-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não constam execuções, nem pedidos arquivados provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, são formados novos processos de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-Todos os condenados do regime fechado, semiaberto e de medidas de segurança, que não estão internados nas Unidades do Departamento Penitenciários, têm ofícios de solicitação à Central de Vagas do DEPEN?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Segundo informações da Unidade. * No caso do sentenciado com mais de uma condenação, o pedido deve ser instruído com cópia dos documentos citados de cada processo, além da decisão que somou ou unificou as penas, a informação da situação prisional-executória do sentenciado (o total da pena imposta, a quantidade já cumprida, o atual regime de cumprimento e as datas prováveis de progressão de regime). * Tratando-se de preso provisório, o ofício com a determinação da sua inclusão na lista de espera é instruído com: a decisão que motivou a prisão cautelar; auto de prisão em



		flagrante e denúncia, se houver; nesse caso, o despacho judicial que a recebeu; o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento; a certidão do tempo cumprido em custódia cautelar.
14.2-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 2 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal; - 1 Pendentes de encerramento. REGULARIZAR.
14.3-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 12 Progressão para Aberto; - 3 Progressão para Semiaberto; - 3 Livramento Condicional; - 1 Término de Pena. REGULARIZAR.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre outros), e do Conselho Nacional de Justiça. * Analisado na competência Criminal.
14.5-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para



Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?		remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais. * Analisado na competência Criminal.
14.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: * Por exemplo, o cadastro dos regimes, das prisões, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI. * JUSTIFICAR.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Quantidade de execuções ATIVAS:	294	
1.2-Quantidade de execuções ARQUIVADAS:	81	
1.3-Quantidade de execuções em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de execuções SUSPENSAS	6	
2-REMESSAS		
2.1-As execuções estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 2 ao Conselho da Comunidade, desde 20.11.2018. * Manter controle rigoroso das cargas. * Consultar o relatório de remessas frequentemente. * Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.
2.2-As execuções remetidas ao Ministério Público estão regulares?	Sim	
2.3-O andamento das execuções está regular, e não há execuções paralisadas indevidamente por mais de 30 dias?	Sim	



3-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:		
3.1-Os cumprimentos estão regulares, não constando Análises de Decurso de Prazo?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* 36 Intimações aguardando análise de decurso de prazo, desde 14.7.2017; REGULARIZAR. * 11 Intimações aos auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, desde 17.3.2018; REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
3.2-As expedições estão regulares?	Sim	
4-ANÁLISE DE JUNTADA:		
4.1-Os andamentos estão regulares e não existem execuções aguardando análise de juntadas?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* 27 Aguardando Análise de Juntada, desde 20.11.2018. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que processos e outros documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.</p>
4.2-Os andamentos estão regulares e não constam execuções aguardando análise do cartório?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação:</p> <p>* 45 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão, desde 11.9.2018 (1 com urgência). REGULARIZAR. * Levantar todos os processos aguardando análise do cartório, dando imediato andamento e cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que</p>



		processos e fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.3-Os mandados estão regulares e não constam documentos aguardando análise de retorno?	Não	Determinação / Recomendação: * 10 mandados aguardando Análise de Retorno, desde 8.8.2017. .REGULARIZAR. * Levantar todos os mandados aguardando análise de retorno, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios e evitar que documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
4.4-O andamento das cartas eletrônicas está regular e não constam cartas aguardando análise de retorno?	Sim	
5-OUTROS CUMPRIMENTOS:		
5.1-Os atos processuais estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * 18 para Expedir, por exemplo, ofício ao TRE desde 16.3.2017. REGULARIZAR. * 1 com Urgência. * 2 Decurso de Prazo, mandados desde 24.3.2017. REGULARIZAR. * Levantar todos os documentos paralisados, dando imediato cumprimento. * Manter controle rigoroso, extrair frequentemente os relatórios da Mesa do Escrivão e evitar que os documentos fiquem paralisados indevidamente na Unidade Judiciária.
6-CARTAS PRECATÓRIAS:		
6.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
6.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
7-AUDIÊNCIAS:		



7.1-ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	2019-10-18 00:00:00.0	
7.2-TOTAL REALIZADAS	174	
7.3-CANCELADAS	101	
7.4-NEGATIVAS	48	
7.5-REDESIGNADAS	60	
7.6-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	80	
7.7-Nas audiências realizadas, os arquivos são incluídos somente no PROJUDI, sem a formação de mídias de segurança, nem da manutenção de cópias nos computadores da Unidade Judiciária ou pastas compartilhadas (nuvens)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * A Secretaria deverá atentar para a conferência do conteúdo das gravações antes do encerramento da audiência, a fim de que não ocorram designações por falhas técnicas ou perdas de arquivos. * No caso de carta precatória oriunda de outro Estado da Federação, disponibilizar a chave de acesso do PROJUDI ao juízo deprecante, a fim de possibilitar a captura do arquivo diretamente no PROJUDI.
7.8-Utiliza a ferramenta de videoconferência disponibilizada no site do Tribunal de Justiça, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta nº 3/17 e Instrução Normativa nº 14/18?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal * Adotar as providências para utilização da ferramenta, a fim de proceder a oitiva de testemunha, a acareação e o depoimento pessoal de pessoas residentes fora do Juízo. * As audiências deverão ser gravadas no Sistema da Videoconferência e, após a transferência para o Sistema PROJUDI e da conferência do conteúdo, deverão ser imediatamente eliminadas do primeiro. * Não formar mídias de segurança, nem manter cópias nos computadores da Unidade Judiciária.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantidade de execuções concluídas:	13	
8.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-03 00:00:00.0	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-Extraído o relatório de feitos suspensos, foram constatadas apenas execuções de condenados foragidos ou em que haja determinação judicial para a suspensão da execução da pena, com previsão legal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É vedado colocar os processos no status suspenso/sobrestado para que não figurem no filtro paralisados, ou como ferramenta de contagem de prazo. A suspensão deve ser efetuada mediante determinação judicial, com fundamentação legal.
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	0	
10.2-Foragidos	0	
10.3-O cadastro das prisões está regular?	Sim	
10.4-Utiliza, de forma correta, os tipos de mandados (prisão, fiscalização, monitoração eletrônica) e de recolhimentos (alvará de soltura e contramandado), conforme a previsão do Código de Normas, das Instruções Normativas e dos Ofícios-Circulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Criminal. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa Conjunta nº 8/16, que dispõe sobre as diferenças dos mandados de prisão, fiscalização, monitoração eletrônica e de internação, assim como as formas de recolhimento (alvará de soltura ou contramandado). REGULARIZAR.
11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Penas Substitutivas	109	
11.2-Suspensão Condicional da Pena	20	



11.3-Livramento Condicional	3	
11.4-Condições de Regime Aberto	54	
11.5-Apresentações no EVEP	0	
11.6-Transação Penal	0	
11.7-Liberdade Vigada	0	
11.8-Apenas os benefícios da fase de execução aberta estão cadastrados nesta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * 9 condições de semiaberto (execução fechado); * Regularizar e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
11.9-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Juntamente com o Conselho da Comunidade.
11.10-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos comprovantes?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Criminal. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema PROJUDI. * Cadastrar todas as condições impostas na capa das execuções, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações de serviços à comunidade, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, das prestações pecuniárias, das comunicações das prestações de serviços, de participações em cursos e programas de reabilitação. * Não vincular termos de apresentações coletivas. Esses termos deverão ser digitalizados na última apresentação do condenado em Juízo e, após a constatação da



		nitidez, será eliminado. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
11.11-A documentação, o endereço, o telefone e a ocupação são constantemente atualizados, a cada comparecimento do condenado em juízo ou no órgão que fiscaliza o cumprimento da pena, em consonância com a Instrução 2/13?	Não	Determinação / Recomendação: *Analisada na Competência Criminal.
11.12-Extraído o relatório, não constam atrasos nos cumprimentos, nem medidas sem cumprimentos gerados?	Não	Determinação / Recomendação: * 827 atrasos nos cumprimentos das condições impostas. * Levantar, as medidas atrasadas, regularizar as apresentações no PROJUDI, e vincular o documento de apresentação. * Proceder ao cadastro de todas as condições na capa das respectivas execuções. * Revisar todas as execução em andamento, e adotar as providências para que as penas sejam efetivamente executadas. REGULARIZAR.
12-MANDADOS E INTIMAÇÕES		
12.1-Os mandados estão atualizados, não constando excesso de prazos?	Não	Determinação / Recomendação: * 2 Ordenado / Aguardando Expedição - desde 13.3.2018; REGULARIZAR. * 11 Expedido e não lido (Aguardando Retorno) - desde 20.2.2018; REGULARIZAR. * 10 Aguardando Análise de Retorno (Mandado Retornado) - desde 8.8.2017; REGULARIZAR. * 2 Aguardando Análise do Decurso de Prazo - desde 19.4.2017. REGULARIZAR. * A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos exclusivamente no PROJUDI.
12.2-Cumprido o mandado, o oficial de justiça lavra certidão no próprio processo		Determinação /



eletrônico, digitaliza a contrafé subscrita pelo destinatário e outros arquivos digitais pertinentes à diligência?	Não	Recomendação: * Analisada na Competência Criminal.
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
13.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Execução Regime Fechado.
13.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Execução Regime Fechado.
13.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Execução Regime Fechado.
13.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 180 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. * O cadastro do CPF é essencial



		para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR.
13.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Não	Determinação / Recomendação: * Processo 0003997-05.2012.8.16.0113, sem regime atual; * Processo 0000001-06.2001.8.16.0009, com regime atual fechado; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI. REGULARIZAR.
13.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Não foram constatadas datas de distribuições a serem corrigidas. * Constatadas várias execuções que foram importadas de outras Unidades e que, na alteração do Sistema EVEP para o PROJUDI, foram transferidas com a data do início do ano de distribuição (01/01). Essa incorreção é do Sistema e deverá ser desconsiderada.
13.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Não	Determinação / Recomendação: * Analisado na Competência Regime Fechado. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. REGULARIZAR.
13.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Execução Regime Fechado.
13.9-Decretada a extinção da		Determinação / Recomendação: * Não constam execuções, nem



pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim com Observação	pedidos arquivados provisoriamente. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.
13.10-Sobrevindo outra condenação após o cumprimento integral da pena e extinção do processo de execução anterior, é formado novo processo de execução penal?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Analisada na Competência Execução Regime Fechado.
14-OUTRAS INFORMAÇÕES		
14.1-A Unidade Judiciária procede a consulta frequente das inconsistências apresentadas pelo sistema PROJUDI EXECUÇÃO, complementando o cadastro das informações, corrigindo e atualizando os dados inerentes ao funcionamento eficaz do sistema, conforme determinação do ofício circular nº 94/2014?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes inconsistências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 1 Existe outra interrupção em meio a uma interrupção; - 6 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal; - 20 pendentes de encerramento. REGULARIZAR.
14.2-Procede a consulta das pendências, comunicando-as ao juízo para análise dos benefícios de ofício?	Não	Determinação / Recomendação: * Consultada a Mesa do Corregedor, constam as seguintes pendências para regularização imediata pela Unidade Judiciária: - 7 Progressão para Aberto;- 22 Término de Pena; - 1 Comutação. REGULARIZAR.
14.3-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, as publicações no sítio da Corregedoria Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como as publicações no sítio do Tribunal de Justiça (Resoluções, dentre outros) e do Conselho Nacional de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * É dever funcional a consulta das publicações da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimentos, Instruções, Ofícios-Circulares), bem como das publicações do Tribunal de Justiça (Resoluções, entre

		outros), e do Conselho Nacional de Justiça. * Analisado na competência Criminal.
14.4-A Unidade Judiciária consulta, frequentemente, o sistema Mensageiro, o Malote Digital e o e-mail corporativo, meios de comunicação oficiais do Tribunal de Justiça?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Atentar ao Ofício-Circular nº 5/17 que determina a utilização obrigatória do e-mail corporativo da Unidade Judiciária para remessa e recebimento de documentos, por exemplo, laudos periciais. * Analisado na competência Criminal.
14.5-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Não	Determinação / Recomendação: Por exemplo, o cadastro dos regimes, além das inconsistências e pendências do Sistema PROJUDI. * JUSTIFICAR.
15-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
15.1-Ativos		
15.2-Cumprimentos Atrasados		
15.3-Não Cumpridas		
15.4-Arquivados Com Baixas		
15.5-Arquivados Sem Baixas		
15.6-Todos os processos de fiscalização da suspensão condicional do processo e de medidas cautelares estão cadastrados na competência específica, não constando registros no PROJUDI CRIMINAL, nem no PROJUDI EXECUÇÃO?		
15.7-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?		



15.8-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?		
16-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE		
1.1-Ativos	13	
1.2-Arquivados	18	
1.3-Em Instância Superior	0	
1.4-Suspensos	0	
2-REMESSAS		
2.1-O andamento dos procedimentos está regular, e não há paralisações indevidamente por mais de 30 dias, nem processos aguardando análise de juntadas ou cumprimento de decisões?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 6 aguardando análise de juntadas, o mais antigo desde 23.11.2018. * Consultar, frequentemente, o relatório de Busca de Processos Paralisados, e cuidar para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.
2.2-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
2.3-Processos remetidos ao Ministério Público:	Sim	
3-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
3.1-Quantidade de processos conclusos:	6	
3.2-Data da conclusão mais antiga:	2018-10-16 00:00:00.0	
4-OUTRAS INFORMAÇÕES		



4.1-O Magistrado visita mensalmente, em inspeção, os estabelecimentos penais situados na sede da Comarca/Foro?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Conforme relatório da Divisão de Sistemas Externos - DSE, do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça. * Na impossibilidade da visita do Juiz Titular, o Juiz Substituto deverá realizá-la no mês.
4.2-Os relatórios das visitas são feitos no próprio Sistema do Conselho Nacional de Justiça?	Sim	
4.3-O Conselho da Comunidade encontra-se constituído e instalado na Comarca/Foro, funcionando como Órgão auxiliar na execução da pena?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0000297-70.2015.8.16.0095 - arquivado.
4.4-O Conselho da Comunidade é destinatário da prestação pecuniária, com a prestação de contas dos recursos aplicados, nos moldes das Instruções Normativas nº 1 e 2/2014?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Cumprir as determinações das Instruções Normativas nº 1 e 2/14.
4.5-Os planos de aplicação dos recurso e prestações de contas estão de acordo com as determinação da Instrução Normativa nº 2/2014?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * Processo 0002914-95.2018.8.16.0095 (out/nov/dez/2018);* Processo 0001978-70.2018.8.16.0095 (jul/ago/set/2018);* Processo 0001233-90.2018.8.16.0095 (abr/mai/jun/2018); entre outros.
4.6-Foram cumpridas as determinações das Correições anteriores?	Prejudicado	
5-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A atualização dos dados nos Sistemas Informatizados (PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental. As Unidades responderão solidariamente pelas informações que gerarem. 2. Nenhum processo poderá ficar paralisado em cartório por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUTS5 CFNVT 23CV8 PNL4A

do número de processos ou de matéria. 3 - Até que seja disponibilizado o inquérito online, recebido os processos físicos na Unidade Judicial, esta deverá cadastrá-lo no PROJUDI e digitalizar apenas a capa. Os processos tramitarão de forma física, com a remessa offline para o Ministério Público no PROJUDI e a remessa dos processos físicos. (Ofício-Circular nº 70/16). 3.1 - Por esse motivo, orienta-se que não haja a digitalização de peças, as quais poderão ficar desordenadas ou demandarão fiscalização constante para que não ocorram omissões na inserção de documentos essenciais no PROJUDI. 3.2 - Todas as peças relativas às manifestações do Magistrado, do Ministério Público, da Delegacia de Polícia e dos Advogados dos indiciados deverão ser juntadas de forma física aos respectivos inquéritos policiais. 3.3 Cumprir a Instrução Normativa nº 11/2018, que trata da digitalização dos Inquéritos Policiais pelo Ministério Público, com a proposição da denúncia.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça. * CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins. II - Extraia-se cópia da informação 1.9 da aba "Dados Gerais - Criminais" desta ata correcional, forme-se o procedimento no SEI e encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça. Advinda informação, juntes-e a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Wilson José de Freitas Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional Caio Cassou Junior, assinada digitalmente. Correição realizada em 28.11.2018.

Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça

